

EMENDA N° 1 - CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2012:

"Art. 6º

.....

XXIV – os valores recebidos a título de décimo terceiro salário a que se referem o art. 7º, VIII e o art. 39, § 3º da Constituição Federal.

....." (NR)

Sala da Comissão, 19 de junho de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senador JAYME CAMPOS, Relator